

Publicado na Edição nº 1559, Seção Itarana/ES, pág. 153 a 156 do DOM/ES de 16/07/2020

PORTARIA Nº 1.880/2020

NOMEIA FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a indicação de Servidores nos Termos de Referência dos processos administrativos nº 000261/2020, 000301/2020, 000311/2020, 000351/2020, 000362/2020, 000392/2020, 000407/2020 e 000441/2020, bem como de seus substitutos para atuarem como fiscais da contratação decorrente do Registro de Preços identificado no art. 1º, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais das Atas de Registro de Preços.

Parágrafo único. Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito da contratação da sua respectiva Secretaria.

SEMAF: MARCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO, matrícula nº 004013

SEMAS: MARCELO BUGE, matrícula nº 003526

GABINETE: VIVIANE ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 005073

SEMUS: CAMILA CIURLLETI, matrícula nº 005074

SEMED: LUCAS PEREIRA DAL COL, matrícula n° 005080 **SMTOSU:** ROSEMARY COAN, matrícula n° 005098

SEMAMA: ELISABETH DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 000051

SEDECULT: ZENEIDI RIBEIRO DOS SANTOS DAS POSSES, matrícula nº 000137

DADOS DAS CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

Contratada: RIO MARINHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 9.574,00 (nove mil quinhentos e setenta e quatro reais)

Objeto: Prestação e Aguisição de Serviços Gráficos

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

Contratada: HÉLIO HENRIQUE TONIATO ME

Valor total do Contrato: R\$ 11.462,20 (onze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)



Objeto: Prestação e Aquisição de Serviços Gráficos

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial encerrando-se em 31 de

dezembro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

Contratada: GRAFICA AQUARIUS LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 23.875,60 (vinte e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Objeto: Prestação e Aquisição de Serviços Gráficos

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial encerrando-se em 31 de

dezembro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

Contratada: GRAFICA TRIANGULO LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 11.112,60 (onze mil cento e doze reais e sessenta centavos)

Objeto: Prestação e Aquisição de Serviços Gráficos

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial encerrando-se em 31 de

dezembro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

Contratada: A VIEIRA SERVIÇOS

Valor total do Contrato: R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais)

Objeto: Prestação e Aquisição de Serviços Gráficos

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial encerrando-se em 31 de

dezembro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

Contratada: ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais)

Objeto: Prestação e Aquisição de Serviços Gráficos

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial encerrando-se em 31 de

dezembro de 2020

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais substitutos dos Fiscais nomeados no art. 1º, o qual assumiram, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos Fiscais titulares.

SEMAF: DAIYANY MENEGHEL MAURI, matrícula nº 004014

SEMAS: LURIAN TONIATO, matrícula nº 005075

GABINETE: BRENO FIOROTTI MAURI, matrícula n° 005078 **SEMUS:** ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA, matrícula n° 003555 **SEMED:** ANDRESSA MENEGHEL, matrícula n° 005269

SMTOSU: FERNANDO SCARDUA BINDA, matrícula nº 003272

SEMAMA: MARIA LUCIA BRIDI, matrícula nº 005081

SEDECULT: SEBASTIÃO VENTURINI, matrícula nº 003473

Art. 3º Ao Fiscal nomeado ficam garantidas, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



- **IV** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- **V** Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- **VII –** Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- **IX** Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- **XII** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 4º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

- **Art. 5º** Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "*Pública*" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
- **Art. 6º** Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.
- **Art. 7º** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.
- **Art. 8°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1° e 2° da Lei Municipal n° 1.115/2014.

Itarana/ES, 15 de julho de 2020.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação¹ e das funções que são inerentes em razão da função.

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

¹ Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;



Titulares:
MARCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO
MARCELO BUGE
VIVIANE ROCHA DOS SANTOS
CAMILA CIURLLETI
LUCAS PEREIRA DAL COL
ROSEMARY COAN
ELISABETH DE SOUZA DO NASCIMENTO
ZENEIDI RIBEIRO DOS SANTOS DAS POSSES
Substitutos:
DAIYANY MENEGHEL MAURI
LURIAN TONIATO
BRENO FIOROTTI MAURI
ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA
ANDRESSA MENEGHEL
FERNANDO SCARDUA BINDA
MARIA LUCIA BRIDI
SEBASTIÃO VENTURINI